



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 116 /2022

Institui o Programa Pé na Faixa no Município de Maracanaú, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Maracanaú estabelecida nesta lei, o Programa Pé na Faixa que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município, especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º. O estudo técnico para implementação de faixas elevadas deverá ser realizado pelo Departamento de Municipal Trânsito (Demutran), com o objetivo de verificar a melhor localização dos redutores de velocidade.

Art. 3º. As faixas de pedestres que não são elevadas devem ser substituídas por faixas elevadas, quando o estudo técnico confirmar a viabilidade da substituição, devendo dar prioridade para as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 4º. Devem ser realizadas campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa, inclusive nas Escolas Municipais e Centros Infantis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

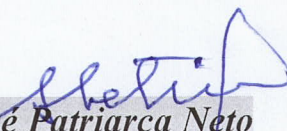
Art. 6º. Fica a Prefeitura Municipal de Maracanaú autorizada a realizar parcerias com empresas do terceiro setor, para auxiliá-la na concretização e desempenho da presente lei. O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º. Este Projeto de Lei passará a ser aplicada, 180 dias após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de março de 2022.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal, matéria que tem por finalidade instituir o Programa Pé Na Faixa no Município de Maracanaú na forma de Lei, o qual auxiliará a criar na cidade uma ação permanente de educação no trânsito, com o respeito aos pedestres que atravessam na faixa e, conseqüentemente, melhorar a segurança no trânsito.

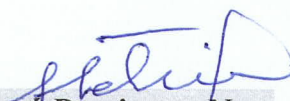
Também ressalto que, é necessário a realização de estudos técnicos que visem avaliar as melhores localidades para a instalação das faixas do Programa, tendo em vista que isso evita a colocação de faixas em locais inapropriados e que impeçam que os motoristas, com receio de acidentes, respeitem a sinalização.

A colocação de redutores de velocidade antes das faixas ajudarão a obrigar os motoristas a reduzirem a velocidade, evitando acidentes fatais, assim como a sinalização anterior à faixa ajudará a avisar os motoristas sobre a proximidade do “Pé na Faixa”.

A faixa elevada, a qual deverá ser implantada de forma gradual, além de ajudar a reduzir a velocidade dos veículos, tem por finalidade permitir que o pedestre não necessite mudar o nível que se encontra. Isso irá facilitar a mobilidade de pessoas com necessidades especiais, restrições físicas, crianças e idosos, pois não mais será necessário descer ao nível da pista e depois retornar ao nível da calçada.

Será o veículo que terá por obrigação diminuir a velocidade pelo obstáculo que é colocado à sua frente.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais pares.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB